

## **LEI N° 1.718/2005**

### **Denomina via pública – Rua Joaquim Ferreira Coelho**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Joaquim Ferreira Coelho a via que se inicia à esquerda da Vila Alves e termina no entroncamento da Rua José Ferreira Coelho, bairro Jardim do Vale.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro de 60 (sessenta) dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 20 de dezembro de 2005

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria da Vereadora Vera Saraiva, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 19.12.2005).